



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 085/2019 - Projeto de Lei Complementar nº 005/2019 - do Executivo)

"ALTERA DISPOSITIVO PONTUAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2019 QUE REVALIDA E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE ITAPEVI - DENOMINADO DESENVOLVE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 113/2019 que passa vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 2º (...)

I - não possuindo unidade industrial ou de prestação de serviços no município, se instalarem em Itapevi/SP."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo